



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO N° 894, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA O
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001694/20, de 07 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.15.08.122.0820.2.292-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 16.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 11 de agosto de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome:	Tatiane Cruz de Faria
Ass.:	Ass. Masp.: 995

